

## **RESOLUÇÃO SES Nº 2506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 153, de 14 de junho de 2004, que Determina o regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo que todos os serviços de hemoterapia devem ter contrato de fornecimento de hemocomponentes dos hospitais e que os profissionais dos hospitais devem ser treinados por serviço de referência em hemoterapia;
- Deliberação CIB-MG n.º 031, de 26 de julho de 1999, que estabelece sob a gestão do Estado a formulação, execução da política, programação e gestão dos recursos de Hemoterapia no Estado de Minas Gerais.
- as decisões da Câmara Técnica de Hemoterapia, em 27/05/2010, dos modelos de livros de registro de hemocomponentes.

### **Resolve:**

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de livros de registro a serem adotados pelos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, para registro dos procedimentos de hemoterapia, conforme anexos de I a VI desta Resolução:

§ 1º - O Livro de registro de Prova de Compatibilidade é de uso interno da Fundação Hemominas.

§ 2º - As Agências Transfusionais – AT adotarão os seguintes livros:

I - Livro de registro de entrada de Hemocomponentes

II - Livro de registro de amostras de receptores

III - Livro de registro de Prova de compatibilidade

IV - Livro de registro de transfusão

V - Livro de registro de ocorrências

§ 3º - As Assistência Hemoterápicas AH adotarão os seguintes livros:

I - Livro de registro de entrada de Hemocomponentes

II - Livro de registro de transfusão

III - Livro de registro de ocorrências

§ 4º - O livro de registro de Prova de compatibilidade contempla os registros do livro de transfusão para o caso das agências transfusionais.

Art. 2º - Caberá à Vigilância Sanitária – VISA a fiscalização da implantação e utilização dos livros de registro de procedimentos de hemoterapia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ANEXO II DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º2506 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

Livro de entrada de hemocomponentes AT e AH												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Entrada									Destino			
Nº de entrada	Data	Hemocomponente	ABO/RhD	Nº da bolsa	Iniciais do doador	Data da coleta	Volume	Responsável	Hospital/fracionamento/desprezo	Data	Responsável	Responsável

1	Entrada	Nº de entrada	Número sequencial
2		Data	Data da entrada do hemocomponente
3		Hemocomponente	Nome do hemocomponente
4		ABO/RhD	Classificação ABO/Rh da bolsa
5		Nº da bolsa	Número do hemocomponente
6		Iniciais do doador	Iniciais do doador
7		Data da coleta	Data da coleta da bolsa
8		Volume	Volume da bolsa
9		Responsável	Responsável pela recepção da bolsa
10	Destino	Hospital/fracionamento/desprezo	Destino da bolsa - que pode ser transfusão (hospital), fracionamento ou desprezo
11		Data	Data da saída da bolsa
12		Responsável	Responsável pelo destino da bolsa
13		Responsável	Responsável pelo processo

**ANEXO III DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º2506 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

Livro de registro de amostras de receptores										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Amostra do receptor									
Nº de ordem	Data	Hora da chegada	Responsável pela coleta	Nome Paciente	ABO/RhD	Dfraco	PAI	Responsável pelo registro	Data de descarte	Observações

1	Nº de ordem	Número seqüencial
2	Data	Data de entrada da amostra
3	Hora da chegada	Hora da chegada da amostra
4	Responsável pela coleta	Nome do responsável pela coleta
5	Nome Paciente	Nome completo do paciente
6	ABO/RhD	Classificação ABO/RhD do paciente
7	Dfraco	Resultado do D fraco
8	PAI	Resultado da Pesquisa de anticorpo irregular
9	Responsável pelo registro	Responsável pelo registro da amostra
10	Data de descarte	Data do descarte da amostra
11	Observações	Observações gerais

**ANEXO IV DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º2506 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010  
LIVRO DE REGISTRO DE PROVA DE COMPATIBILIDADE**

1	2	3	4		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Número de transfusão	Data	Nome do paciente	Nº do prontuário	Categoria	Hospital	Ala/Leito	Hora	ABO/Rh	Receptor				Hemocomponente	
									PAI					
									I		II			
									TA	AGH	TA	AGH		

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Volume	Nº da Bolsa	Doador	Prova Cruzada			VAGH		Técnico responsável	Médico	Entrega			Devolvido/cancelado		Observações
		ABO/RhD	TA	37°C	AGH	PAI	PC			Responsável	Data	Hora	Data	Hora	

1	Número da transfusão	Número sequencial
2	Data	Data da realização da Prova cruzada
3	Nome do paciente	Nome completo sem abreviatura
4	Nº do prontuário	Número de registro do prontuário
5	Categoria	Tipo de atendimento (SUS, convênio, etc)
6	Hospital	Nome do hospital
7	Ala/Leito	Localização do paciente no hospital

8	Hora	Hora da realização da Prova cruzada
9	ABO/Rh	Resultado da classificação ABO/Rh do receptor
10	TA	Resultado da PAI - tubo I - temperatura ambiente
11	AGH	Resultado da PAI - tubo I - fase de anti-globulina
12	TA	Resultado da PAI - tubo II - temperatura ambiente
13	AGH	Resultado da PAI - tubo II - fase de anti-globulina
14	Hemocomponente	Nome do hemocomponente a ser transfundido
15	Volume	Volume do hemocomponente a ser transfundido
16	Número da bolsa	Número do hemocomponente a se transfundido
17	ABO/Rh	Resultado da classificação ABO/Rh da bolsa
18	TA	Resultado da PC - temperatura ambiente
19	37°C	Resultado da PC -37°C
20	AGH	Resultado da PC - fase de anti-globulina
21	VAGH - PAI	Validação da anti-globulina humana na PAI
22	VAGH - PC	Validação da anti-globulina humana na PC
23	Entrega Responsável	Nome do responsável pela entrega do hemocomponente
24	Entrega Data	Data da entrega do hemocomponente
25	Entrega Hora	Hora da entrega do hemocomponente
26	Devolvido/cancelado - Data	Data da devolução do hemocomponente
27	Devolvido/cancelado - Hora	Hora da devolução do hemocomponente
28	Técnico responsável	Nome do técnico responsável pela realização PC
29	Médico	Nome do médico responsável pela liberação
30	Observações	Observações gerais

**ANEXO V DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º 2506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010  
LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFUSÃO DE AH**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Receptor							Hemocomponente				Médico		
Número de ordem	Data	Nome	ABO/RhD	Nº Prontuário	Categoria	Ala/leito	Hemocomponente	Nº Bolsa	ABO/RhD	Volume	Nome	Clínica	Procedimento

15	16	17	18	19	20	21	22	23
Liberação da bolsa		Transfusão/Hemovigilância						
Hora	Responsável	Horário início	Horário término	Temperatura inicial	Temperatura final	Reação transfusional (S/N)	Responsável	Observação

1	Receptor	Número de ordem	Número sequencial	
2		Data	Data da entrega do hemocomponente na AH	
3		Nome	Nome do receptor	
4		ABO/RhD	Classificação ABO/RhD do receptor	
5		Nº do prontuário	Número de registro de prontuário	
6		Categoria	Tipo de atendimento (SUS, convênio, etc)	
7		Ala/leito	Localização do paciente no hospital	
8		Hemocomponente	Hemocomponente	Nome do hemocomponente a ser transfundido
9			Nº da Bolsa	Número do hemocomponente a ser transfundido
10			ABO/RhD	Resultado da classificação ABO/RhD da bolsa

11			Volume	Volume do hemocomponente a ser transfundido
12	Médico		Nome	Nome do médico solicitante da transfusão
13			Clínica	Clínica responsável
14			Procedimento	Procedimento médico que o paciente será submetido
15		Liberação da bolsa		Hora
16			Responsável	Responsável pela liberação da bolsa
17	Transfusão/hemovigilância		Horário início	Horario de início da transfusão
18			Horário término	Horario de término da transfusão
19			Temperatura inicial	Temperatura do paciente no início da transfusão
20			Temperatura final	Temperatura do paciente no final da transfusão
21			Reação transfusional (S/N)	Presença de reação transfusional (sim ou não)
22			Responsável	Responsável pela informação
23			Observação	Observações gerais

**ANEXO VI DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º 2506 , DE13 DE SETEMBRO DE 2010**

Livro de registro de Ocorrências				
1	2	3	4	5
Número de ordem	Data	Ocorrência	Responsável pela notificação	Visto e ação pelo responsável do setor



1	Número de ordem	Número sequencial
2	Data	Data da ocorrência
3	Ocorrência	Descrição da ocorrência
4	Responsável	Responsável pelo registro da ocorrência
5	Visto	Visto do responsável